



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.300/2021

Decreta TURNO ÚNICO na Secretaria Municipal de Obras e Serviços na data de pagamento da folha municipal.


MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Decreta TURNO ÚNICO na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, exclusivamente no dia de pagamento da folha municipal, das 07 horas às 13 horas, em virtude do deslocamento dos servidores ao interior do município e horários de banco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 30 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS,
em 22 de abril de 2021.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN
Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Administração.

Registrado sob nº 13.300

Soledade, 22 / 04 / 2021

